



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE – GAPREV

Projeto de Lei nº 253, de 15 de fevereiro de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenária desta Casa do Povo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 1301 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
024 – Melhoria da Qualidade da Criança e do Adolescente
2.066 – Manutenção das Atividades do FMCA

3.3.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 306.632,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

I - 0901 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

16 – Habitação
481 – Habitação Rural
0052 – Melhoria da Qualidade de Atendimento ao Cidadão
2.018 – Construção de Unidades Habitacionais Rurais

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 306.632,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

